



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 5039/2013

Ref.: Processo nº 476585

Belo Horizonte, 04 de abril de 2013

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto na alínea "c", inciso III, do art. 86 da Resolução 08/2012 – TCEMG, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0052/2013, referente à restituição que lhe foi determinada nos autos do Processo nº 476585.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
ENEIAS DE SA TAVARES
VEREADOR, NA ÉPOCA.
RUA DO CAFÉ, 01 - SANTO AMARO
MANHUAÇU - MG
CEP : 36900-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0052/2013

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **476585 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**, relativo à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, exercício de 1997, constatamos que o Sr(a). **ENEIAS DE SA TAVARES**, CPF 672.537.686-04, VEREADOR, na época, com endereço na RUA DO CAFÉ, 01, SANTO AMARO - MANHUAÇU, MG CEP 36.690-000, **restituiu** aos cofres do Município de ALTO JEQUITIBÁ, em 19/12/2012 o valor de **R\$1.369,20 (hum mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme decisão da SEC. PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 14/12/2006, nos termos do acórdão de fls. 266, publicado no "MG" de 12/12/2007, conforme documento às fls. 360. É o que consta dos referidos autos. Eu, SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino _____, aos 4 do mês de abril de 2013. E eu, _____, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC-01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.